

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - TIPO MENOR PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: das 17:00 h do dia 07 de maio de

2020 às 07:30 h do dia 21 de maio de 2020 **DATA DA REALIZAÇÃO:** 21 de maio de 2020 **HORÁRIO:** às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: http://bllcompras.org.br

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando o registro de preços de material escolar e de expediente, conforme consta no Anexo I, regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 011/2020, Decreto Municipal nº. 062/2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, no dia 21 de maio de 2020, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 324/2019 de 11 de dezembro de 2019, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no (ANEXO I - Termo de Referência), observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas secretarias.

2. DA PARTICIPAÇÃO

A participação neste Pregão é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.448/2007 e na Lei Complementar 123/2006, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação especificados neste Edital.

- 2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site http://bllcompras.org.br, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.
- 2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 2.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul

- 2.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5 A empresa de pequeno porte, microempresa e cooperativas que pretendem participar do presente certame, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador <u>OU</u> Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação.
- 2.6 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site http://bllcompras.org.br.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- 3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José do Ouro, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço (ANEXO III), até a data e o horário estabelecidos neste edital (das 17:00 h do dia 07 de maio de 2020 às 07:30 h do dia 21 de maio de 2020) quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os



Estado do Rio Grande do Sul

requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".

- 4.6 A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 4.5 deste Edital, impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de empresas desta natureza.
- 4.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.8 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.10 Até a data e horário estabelecidos neste edital (das 17:00 h do dia 07 de maio de 2020 às 07:30 h do dia 21 de maio de 2020), os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:
- a) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:
- b) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- c) Descrição do objeto da licitação, com indicação do modelo do item cotado e especificando UMA ÚNICA MARCA para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou propostas sem esta informação, sob pena de <u>DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.</u>
- d) **VALIDADE DA PROPOSTA** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.
- 5.2 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

- 5.3 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.
- 6.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.7 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.9 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14 Na hipótese de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.15 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, com o proponente do lance de menor valor.



Estado do Rio Grande do Sul

- 6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá encaminhar a **proposta final ajustada** ao lance, no prazo de até **03 (três) horas**, para o email **licitacao@pmouro.com.br**, responsabilizando-se pela entrega dos documentos de habilitação e proposta originais ou cópias autenticadas no prazo de até 5 (cinco) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações sito Av. Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.
- 7.2 A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis.
- 7.2.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 7.3 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.
- 7.3.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:



Estado do Rio Grande do Sul

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

8.1.3 DECLARAÇÃO CONJUNTA (Modelo Anexo II) ATESTANDO:

- a) Cumprimento das condições de habilitação,
- b) De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (não emprega menores).

8.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.



Estado do Rio Grande do Sul

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.
- 9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- 9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.6 O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.8 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
- 10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

11. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

- 11.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;
- 11.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.
- 11.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, <u>um endereço de e-mail ativo</u>, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.



Estado do Rio Grande do Sul

12. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa;
- 12.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 12.3 Os produtos a serem entregues deverão ser de primeira qualidade, estando sujeitos à devolução.
- 12.4 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.
- 13.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.
- A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.
- 13.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.
- 14.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.
- 14.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico Nº 03/2020 e ser encaminhada por e-mail ao setor de compras (compras@pmouro.com.br) para controle, e entregue fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.



Estado do Rio Grande do Sul

14.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

16. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 16.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- 16.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;
- 16.4 Fornecer os produtos adquiridos de boa qualidade, na forma especificada neste Edital e de acordo com a legislação vigente.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 17.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:
- I Notificação e Advertência;
- **II –** Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **III –** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.
- 18.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 18.3 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon sistema informatizado do TCE-RS na internet.
- 18.4 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.
- 18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

18.6 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico <u>licitacao@pmouro.com.br</u>.

- 18.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 18.8 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 18.9 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- 18.10 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

Anexo III – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE MAIO DE 2020.

Antonio José Bianchin PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. **Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando o registro de preços para futura aquisição de material escolar, e de expediente, para manutenção das atividades administrativas, das secretarias de educação, administração, saúde e assistência social. As quantidades são uma estimativa de consumo para doze meses, não obrigando a Administração da aquisição total.
- 2. Justificativa: A aquisição de materiais escolares e de expediente é imprescindível para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas das escolas e atividades administrativas.

3. Secretarias Municipais participantes do registro de preço:

Secretarias de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social.

Tabela com os itens, descrição e quantidades estimadas:

Item	Descrição		Total
01	Alfinetes coloridos, cabeça 5mm, comprimento aprox. 15mm, caixa com 50 unidades	CX	10
02	Alfinetes niquelados nº 29, caixa com 50g	CX	16
03	Argila escolar vermelha para modelagem de 01 kg	KG	50
04	Atilho n°18 cor amarelo pacote com 200 unidades	UN	10
05	Bloco de recados autoadesivos 4 cores 38mmx51mm	UN	60
06	Bobina de papel branco, medindo 57mm x 30m, para uso em calculadora eletrônica de mesa	UN	100
07	Bobina térmica 80mmx30m, para uso em impressora ECF - KHP	ROL O	250
08	Caixa correspondência dupla, organizador de mesa tipo escaninho, em poliestireno, entrada frontal, sistema de haste fixa	UN	20
09	Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão kraft, cor parda, modelo desmontável, dimensões aprox. 350mmx250mmx130mm	UN	500
10	Caixa para arquivo morto, confeccionado material plástico, cor azul, modelo desmontável, dimensões aproximadas 350mmx250mmx130mm	UN	115
11	Calculadora de mesa 12 dígitos, bateria LR1130 e solar.	UN	10
12	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor amarela, ponta chanfrada de 4,0mm	UN	150
13	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor laranjada, ponta chanfrada de 4,0mm	UN	100
14	Cartolina escolar 500mmx660mm, 180g/m2 diversas cores sendo: 130 un. amarelo, 130 un. azul clara, 130 un. branca e 130 un. rosa)	UN	520
15	Clips para papel, metal galvanizado nº 10/0 cx 100un	CX	50
16	Clips para papel, metal galvanizado nº 4/0 cx 500un	CX	100
17	Clips para papel, metal galvanizado nº 6/0 cx 500un	CX	50
18	Cola adesiva instantânea /secagem rápida/ embalagem tipo bisnaga com 3 gramas, incolor, tampa com pino antientupimento	UN	50
19	Cola para isopor 90 gramas, pegamento telgopor y goma EVA Styrofoam Glue	UN	20
20	Colchete metálico em aço, tamanho número 10, comprimento 5cm, capacidade de fixar até 210 folhas, embalagem com 72 pecas	СХ	50



	The state of the s		
21	Colchete metálico em aço, tamanho número 14, comprimento 8,2cm, capacidade de fixar até 400 folhas, embalagem com 72 pecas	СХ	50
22	Extrator grampo aço inox 150mm, tipo espátula, em aço inoxidável	UN	15
23	Fita adesiva crepe marrom de boa qualidade 48mmx50m	RL	200
24	Fita adesiva transparente 12mmx40m	RL	50
25	Fita adesiva transparente 48mmx100m	RL	65
26	Fita dupla face papel 19mmx30m, cor branca, revestimento em polietileno, bi orientada, dimensão 19mmx30m	RL	20
27	Folha A/60 - pacotes com 50un. Amarelo	PAC	50
28	Folha A/60 - pacotes com 50un. Bege	PAC	50
29	Folha A/60 – pacotes com 50un. Branca	PAC	150
30	Folha A/60 - pacotes com 50un. Rosa	PAC	50
31	Folha A/60 - pacotes com 50un. Verde	PAC	50
32	Folha A/60 - pacotes com 50un. Azul Claro	PAC	50
33	Folha A/60 - pacotes com 50un. Azul Escuro	PAC	50
34	Folhas A4, 297x210mm, 75g/m², multiuso, alcalino, ultra branco. Pacotes com 500fls	PAC	1500
35	Grampeador de mesa com capacidade para grampear no mínimo 15 folhas, estrutura interna em aço, utiliza grampos 26/6	UN	25
36	Grampeador de mesa com capacidade para grampear no mínimo 50 folhas, dimensões aprox. 28,7x7,6x18,5cm, utiliza grampos 23/8-13	UN	25
37	Grampo cobreado 23/10 para grampeador, em arame de aço revestido, capacidade para grampear até 70 folhas, embalagem 1000 grampos	СХ	25
38	Grampo cobreado 26/6 para grampeador, em arame de aço revestido com cobre, capacidade para grampear até 20 folhas, cx 1000 grampos	СХ	150
39	Grampo 26/8 extra cobreado caixa com 5000 grampos	CX	15
40	Grampo trilho 80mm de metal	CX	50
41	Lacre para malote 16cm numerado - pacote com 100 unidades	PAC	02
42	Livro ata 50 fls sem margem, costurado, capa dura preto, dimensões aproximadas 210x300mm	UN	50
43	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, caixa com 12 unid 40 caixas de cada cor, sendo: azul, preto e vermelho	СХ	120
44	Mouse PAD simples cor lisa. Dimensões aprox.0,020cmx18,000cmx26,500cm	UN	15
45	Palito de churrasco de bambu 30cm pacote com 100 unidades	PAC	25
46	Palito de picolé com ponta redonda pacote com 100 unidades	PAC	100
47	Papel autoadesivo (tipo contact), liso transparente 45cm x 10 metros	RL	10
48	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, preto. Cx 100un	СХ	20
49	Papel Cartoplex 500mmx660mm, 180G/M2, sendo: 40un. Amarelo; 40un. Vermelho; 40un. Verde; 40un. Azul Claro	UN	160
50	Papel crepom 48cmx2m, sendo: 30un. Amarelo; 30un. Azul claro; 30un. Branco; 30un. Laranja; 30un. Marrom; 30un. Rosa; 30un. Verde Escuro; 30un. Vermelho.	UN	240
51	Papel duplex 48x66cm, sendo: 100un. amarelo, 100un. azul claro, 100un. azul escuro, 100un. laranja, 100un. rosa, 100un. verde, 100un. verde claro, 100un. vermelho	UN	800
52	Papel EVA espessura 2mm, comp 60cm e larg 40cm com glitter, Sendo: 60un. branco; 60un. Verde; 60un. Vermelho, 60un. Prata; 60un. Dourado	UN	300
53	Papel EVA espessura 2mm, comp 60cm e larg 40cm, Sendo: 300un. amarelo; 300un. branco; 300un. Verde Escuro; 300un. Vermelho	UN	1200



Estado do Rio Grande do Sul

54	Papel pardo para embrulho, bobina de 60cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento	вов	20
55	Papel pardo para embrulho, bobina de 100 cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento	вов	10
56	Pasta A-Z larga, formato oficio, lombada larga, mecanismo niquelado, dimensões 345x285x73mm	UN	100
57	Pasta com elástico em polipropileno transparente dimensões: LXAXP: 235x350x02mm	UN	200
58	Pasta com elástico em polipropileno transparente dimensões: LXAXP: 235x350x40mm	UN	100
59	Pasta documento, material pvc, com abas e elástico, incolor, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, transmitância transparente.	UN	20
60	Pasta sanfonada Oficio 12 transp pasta sanfonada oficio com 12 divisórias com aba e elástico, produzida em PVC transparente, acompanha 31 etiquetas de papel para identificação das divisórias, dimensões 330x240mm.	UN	25
61	Pasta suspensa 360x240mm para arquivo, marmorizada, plastificada, com Haste de metal	UN	200
62	Pen Drive de no mínimo 16GB	UN	50
63	Perfurador 2 furos até 10 folhas sulfite de no mínimo gramatura 75g, corpo metálico	UN	05
64	Perfurador 2 furos até 50 folhas sulfite de no mínimo gramatura 75g, corpo metálico	UN	05
65	Pistola aplicação de cola quente profissional potência mínima 8w, temperatura aprox. 165°C para bastão espessura aprox. 7.0 7.5 mm	UN	15
66	Porta lápis-clips-cartão - organizador de mesa, com porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno, cor cristal	UN	10
67	Prancheta oficio em material plástico, dimensões mínimas 22x33cm e espessura mínima de 3mm, com prendedor metálico resistente	UN	30
68	Régua acrílica de 30cm de plástico super-resistente, bordas chanfradas, escala de mm em mm, dimensões mínimas 318 x 37 x 3 mm	UN	70
69	Refil Cola Quente Fina, diâmetro aprox. 7,5mmx10cm, adesivo Termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas, polímeros e ceras especiais, cor transparente	UN	1500
70	Saco plástico tamanho oficio, transparente, com 4 furos, espessura 0,12mm, medida 240x325mm, pacote com 100 unidades	PAC	50
71	Saco plástico tamanho oficio, transparente, sem furos, espessura 0,12mm, medida 240x325mm, pacote com 100 unidades	PAC	50
72	Tesoura multiuso fio de corte reto 21cm, lâmina em aço inox, com ponta, comprimento de 216mm, cabo de polipropileno	UN	15
73	Tinta dimensional metálico, relevo 3d color, caixa com 6 unidades de 35 ml cada	CX	10
74	Tinta dimensional glitter relevo 3d color, caixa com 6 unidades de 35 ml cada	CX	10
75	Tinta Facial Color Make com 10 cores	CX	10
76	Tinta para embeber almofada de carimbo cor preta, a base de água, frasco com 42ml, produto não inflamável	ТВ	20
77	Tubo 500 ml de tinta para marcador de quadro branco- atóxica nas cores: azul 20 unidades, vermelha 20 unidades e preta 30 unidades	UN	70
78	TNT tecido não tecido gramatura 45g/m2, formato 50x1,40, rolo com 50 metros. Sendo: 02 rolos azul, 02 rl vermelho, 02 rl amarelo, 02 rl rosa, 02 rl verde escuro; 02 rl Branco; 02 rl Preto; 02 rl marrom.	RL	16

4. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E ENTREGA

- a) Os itens deverão ser de primeira qualidade de fabricação. Não serão aceitos produtos de procedência duvidosa e em nenhuma hipótese, serão aceitos itens usados ou reciclados.
- **b)** Os produtos serão adquiridos de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação de compra prévia, com a indicação do endereço/local da entrega.



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

, inscrito (a) no CNPJ n°,
por intermédio de seu representante legal o Sr
, portador do CPF nº,
DECLARA:
1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº. 003/2020.
2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
,, de de 2020.
empresa



Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - SÃO JOSÉ DO OURO RS NOME DA EMPRESA:

CNPJ N°:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
CIDADE:

Para fornecimento e registro de preços dos itens listados no Anexo I do edital em epigrafe, apresentamos a proposta de preços:

Item	Descrição	Aprest	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
01	Alfinetes coloridos, cabeça 5mm, comprimento aprox. 15mm, caixa com 50 unidades	СХ	10			
02	Alfinetes niquelados nº 29, caixa com 50g	CX	16			
03	Argila escolar vermelha para modelagem de 01 kg	KG	50			
04	Atilho n°18 cor amarelo pacote com 200 unidades	UN	10			
05	Bloco de recados autoadesivos 4 cores 38mmx51mm	UN	60			
06	Bobina de papel branco, medindo 57mm x 30m, para uso em calculadora eletrônica de mesa	UN	100			
07	Bobina térmica 80mmx30m, para uso em impressora ECF - KHP	ROLO	250			
08	Caixa correspondência dupla, organizador de mesa tipo escaninho, em poliestireno, entrada frontal, sistema de haste fixa	UN	20			
09	Caixa para arquivo morto, confeccionada em papelão kraft, cor parda, modelo desmontável, dimensões aprox. 350mmx250mmx130mm	UN	500			
10	Caixa para arquivo morto, confeccionado material plástico, cor azul, modelo desmontável, dimensões aproximadas 350mmx250mmx130mm	UN	115			
11	Calculadora de mesa 12 dígitos, bateria LR1130 e solar.	UN	10			
12	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor amarela, ponta chanfrada de 4,0mm	UN	150			
13	Caneta marca texto com tinta fluorescente na cor laranjada, ponta chanfrada de 4,0mm	UN	100			
14	Cartolina escolar 500mmx660mm, 180g/m2 diversas cores sendo: 130 un. amarelo, 130 un. azul clara, 130 un. branca e 130 un. rosa)	UN	520			
15	Clips para papel, metal galvanizado nº 10/0 cx 100un	CX	50			
16	Clips para papel, metal galvanizado nº 4/0 cx 500un	CX	100			
17	Clips para papel, metal galvanizado nº 6/0 cx 500un	CX	50			
18	Cola adesiva instantânea /secagem rápida/ embalagem tipo bisnaga com 3 gramas, incolor, tampa com pino antientupimento	UN	50			



	TALLI LEGICATOR		1	ı	1
19	Cola para isopor 90 gramas, pegamento telgopor y goma EVA Styrofoam Glue	UN	20		
20	Colchete metálico em aço, tamanho número 10, comprimento 5cm, capacidade de fixar até 210 folhas, embalagem com 72 pecas	СХ	50		
21	Colchete metálico em aço, tamanho número 14, comprimento 8,2cm, capacidade de fixar até 400 folhas, embalagem com 72 pecas	сх	50		
22	Extrator grampo aço inox 150mm, tipo espátula, em aço inoxidável	UN	15		
23	Fita adesiva crepe marrom de boa qualidade 48mmx50m	RL	200		
24	Fita adesiva transparente 12mmx40m	RL	50		
25	Fita adesiva transparente 48mmx100m	RL	65		
26	Fita dupla face papel 19mmx30m, cor branca, revestimento em polietileno, bi orientada, dimensão 19mmx30m	RL	20		
27	Folha A/60 - pacotes com 50un. Amarelo	PAC	50		
28	Folha A/60 - pacotes com 50un. Bege	PAC	50		
29	Folha A/60 – pacotes com 50un. Branca	PAC	150		
30	Folha A/60 - pacotes com 50un. Rosa	PAC	50		
31	Folha A/60 - pacotes com 50un. Verde	PAC	50		
32	Folha A/60 - pacotes com 50un. Azul Claro	PAC	50		
33	Folha A/60 - pacotes com 50un. Azul Escuro	PAC	50		
34	Folhas A4, 297x210mm, 75g/m², multiuso, alcalino, ultra branco. Pacotes com 500fls	PAC	1500		
35	Grampeador de mesa com capacidade para grampear no mínimo 15 folhas, estrutura interna em aço, utiliza grampos 26/6	UN	25		
36	Grampeador de mesa com capacidade para grampear no mínimo 50 folhas, dimensões aprox. 28,7x7,6x18,5cm, utiliza grampos 23/8-13	UN	25		
37	Grampo cobreado 23/10 para grampeador, em arame de aço revestido, capacidade para grampear até 70 folhas, embalagem 1000 grampos	СХ	25		
38	Grampo cobreado 26/6 para grampeador, em arame de aço revestido com cobre, capacidade para grampear até 20 folhas, cx 1000 grampos	СХ	150		
39	Grampo 26/8 extra cobreado caixa com 5000 grampos	СХ	15		
40	Grampo trilho 80mm de metal	CX	50		
41	Lacre para malote 16cm numerado - pacote com 100 unidades	PAC	02		
42	Livro ata 50 fls sem margem, costurado, capa dura preto, dimensões aproximadas 210x300mm	UN	50		
43	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, caixa com 12 unid 40 caixas de cada cor, sendo: azul, preto e vermelho	СХ	120		
44	Mouse PAD simples cor lisa. Dimensões aprox.0,020cmx18,000cmx26,500cm	UN	15		



45	Palito de churrasco de bambu 30cm pacote com 100 unidades	PAC	25		
46	Palito de picolé com ponta redonda pacote com 100 unidades	PAC	100		
47	Papel autoadesivo (tipo contact), liso transparente 45cm x 10 metros	RL	10		
48	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, preto. Cx 100un	CX	20		
49	Papel Cartoplex 500mmx660mm, 180G/M2, sendo: 40un. Amarelo; 40un. Vermelho; 40un. Verde; 40un. Azul Claro	UN	160		
50	Papel crepom 48cmx2m, sendo: 30un. Amarelo; 30un. Azul claro; 30un. Branco; 30un. Laranja; 30un. Marrom; 30un. Rosa; 30un. Verde Escuro; 30un. Vermelho.	UN	240		
51	Papel duplex 48x66cm, sendo: 100un. amarelo, 100un. azul claro, 100un. azul escuro, 100un. laranja, 100un. rosa, 100un. verde, 100un. verde claro, 100un. vermelho	UN	800		
52	Papel EVA espessura 2mm, comp 60cm e larg 40cm com glitter, Sendo: 60un. branco; 60un. Verde; 60un. Vermelho, 60un. Prata; 60un. Dourado	UN	300		
53	Papel EVA espessura 2mm, comp 60cm e larg 40cm, Sendo: 300un. amarelo; 300un. branco; 300un. Verde Escuro; 300un. Vermelho	UN	1200		
54	Papel pardo para embrulho, bobina de 60cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento	вов	20		
55	Papel pardo para embrulho, bobina de 100 cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento	вов	10		
56	Pasta A-Z larga, formato oficio, lombada larga, mecanismo niquelado, dimensões 345x285x73mm	UN	100		
57	Pasta com elástico em polipropileno transparente dimensões: LXAXP: 235x350x02mm	UN	200		
58	Pasta com elástico em polipropileno transparente dimensões: LXAXP: 235x350x40mm	UN	100		
59	Pasta documento, material pvc, com abas e elástico, incolor, comprimento pasta 35cm, largura pasta 24cm, transmitância transparente.	UN	20		
60	Pasta sanfonada Oficio 12 transp pasta sanfonada oficio com 12 divisórias com aba e elástico, produzida em PVC transparente, acompanha 31 etiquetas de papel para identificação das divisórias, dimensões 330x240mm.	UN	25		
61	Pasta suspensa 360x240mm para arquivo, marmorizada, plastificada, com Haste de metal	UN	200		
62	Pen Drive de no mínimo 16GB	UN	50		
63	Perfurador 2 furos até 10 folhas sulfite de no mínimo gramatura 75g, corpo metálico	UN	05		
64	Perfurador 2 furos até 50 folhas sulfite de no mínimo gramatura 75g, corpo metálico	UN	05		



65	Pistola aplicação de cola quente profissional potência mínima 8w, temperatura aprox. 165°C para bastão espessura aprox. 7.0 7.5 mm	UN	15		
66	Porta lápis-clips-cartão - organizador de mesa, com porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno, cor cristal	UN	10		
67	Prancheta oficio em material plástico, dimensões mínimas 22x33cm e espessura mínima de 3mm, com prendedor metálico resistente	UN	30		
68	Régua acrílica de 30cm de plástico super-resistente, bordas chanfradas, escala de mm em mm, dimensões mínimas 318 x 37 x 3 mm	UN	70		
69	Refil Cola Quente Fina, diâmetro aprox. 7,5mmx10cm, adesivo Termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas, polímeros e ceras especiais, cor transparente	UN	1500		
70	Saco plástico tamanho oficio, transparente, com 4 furos, espessura 0,12mm, medida 240x325mm, pacote com 100 unidades	PAC	50		
71	Saco plástico tamanho oficio, transparente, sem furos, espessura 0,12mm, medida 240x325mm, pacote com 100 unidades	PAC	50		
72	Tesoura multiuso fio de corte reto 21cm, lâmina em aço inox, com ponta, comprimento de 216mm, cabo de polipropileno	UN	15		
73	Tinta dimensional metálico, relevo 3d color, caixa com 6 unidades de 35 ml cada	СХ	10		
74	Tinta dimensional glitter relevo 3d color, caixa com 6 unidades de 35 ml cada	СХ	10		
75	Tinta Facial Color Make com 10 cores	CX	10		
76	Tinta para embeber almofada de carimbo cor preta, a base de água, frasco com 42ml, produto não inflamável	ТВ	20		
77	Tubo 500 ml de tinta para marcador de quadro branco- atóxica nas cores: azul 20 unidades, vermelha 20 unidades e preta 30 unidades	UN	70		
78	TNT tecido não tecido gramatura 45g/m2, formato 50x1,40, rolo com 50 metros. Sendo: 02 rolos azul, 02 rl vermelho, 02 rl amarelo, 02 rl rosa, 02 rl verde	RL	16		

- 1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.

3.	Prazo de validade da proposta	: 60 (sessenta)	dias, a	contar da	data da apresentaç	ção
		Local e Data	/	/2020		